Lei Complementar nº 254, de 19 de agosto de 1.999
Amplia as delimitações dos Sistemas de Parques Integrados do Municipio de Leme/SP

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar

Art. 1.º - Os Sistemas de Parques Integrados – SPI – do Município de Leme, constituídos pelas 06 (seis) áreas delimitadas pela Lei Complementar nº 181, de 20 de setembro de 1.996, passam a ser também integrados pelo SPI-7 – Sistema de Parques Integrados nº 7, o qual abrange os trechos abaixo descritos e perfeitamente delimitados, calculados analiticamente pelo método de Gauus através das coordenadas dos pontos de divisa, todos representados graficamente pelos mapas e respectivos memoriais descritivos em anexo, perfazendo uma área total de 93.229,50 m² que cruza a cidade de Norte a Sul, a saber:

- Trecho 01, entre a Avenida Joaquim Lopes Aguilla, e Avenida Amalia de Oliveira Lima:

O levantamento inicia-se da divisa da área em questão e Avenida Joaquim Lopes Aguilla, e segue pelo alinhamento da cerca em linha reta com azimute de 334º 50' 59" e a distância de 195,00 metros até um ponto, deste ponto segue em curva de concordância, pela cerca da FEPASA, confrontando com área de particulares, numa distância de 635,40 metros até um ponto, deste ponto deflete à esquerda, confrontando com área da FEPASA, numa distância de 19,20 metros e azimute de 289º 25' 25", até um ponto, deste ponto deflete à esquerda, confrontando com a Rua Eugênio Guerra, numa distância de 625,40 metros, até um ponto, deste

ponto segue em linha reta, confrontando com a Rua Eugênio Guerra, numa distância de 224,00 metros e azimute de 335º 18' 06" até encontrar o alinhamento da Avenida Joaquim Lopes Aguilla, deste ponto deflete à esquerda, com distância de 15,60 metros e azimute de 48º 19" 54", até encontrar o ponto inicial desta descrição, tendo assim o fechamento desta poligonal.
O levantamento em questão possui uma área superficial de *14.913,00 metros quadrados*.

- Trecho 02, entre a Rua Rafael de Barros, e Avenida Joaquim Lopes Aguilla

O referido imóvel é delimitado em forma retangular , cuja demarcação se inicia, no cruzamento entre a Avenida Joaquim Lopes Aguilla e Rua Juvenal Penteado, numa distância de 16,60 metros e azimute de 224º 55' 55", até um ponto, deste ponto deflete à esquerda confrontando com área de propriedade da CIANE, Praça Arnaldo de Carvalho, Praça Joaquim Coelho, numa distância de 612,40 metros e azimute de 150º 38' 34", até um ponto, deste ponto deflete levemente à esquerda, confrontado com a Rua Major Rafael Leme, numa distância de 66,30 metros e azimute de 147º 29' 35", até um ponto, deste ponto deflete à esquerda, confrontando com a Avenida 7 de setembro, numa distância de 12,75 metros e azimute de 39º 11'19", até um ponto, deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Juvenal Penteado, numa distância de 680,90 metros e azimute de 330º 35' 20", até um ponto, que é ponto inicial desta descrição, tendo assim o fechamento desta poligonal.
O levantamento em questão possui uma área superficial de *10.821,05 metros quadrados*.

- Trecho 03, entre as Ruas Rafael de Barros e Rua Padre Julião:

O levantamento inicia-se no canto da divisa da área em questão e segue pelo alinhamento da Rua João Arrais Serôdio, com azimute de 334º 44' 21" e distância de 338,00 metros até um ponto, daí deflete à esquerda em curva de concordância numa distância de 16,40 metros até um ponto, deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Rafael de Barros, numa distância de 23,00 metros e azimute de 209º 48' 10" até um ponto, deste ponto deflete à esquerda em curva de concordância numa distância de 7,10 metros até um ponto, deste ponto segue pelo alinhamento da Praça Manoel Leme, numa distância de 105,30 metros e azimute de 158º 50' 46" até um ponto, deste ponto faz uma leve deflexão à esquerda, e segue pelo alinhamento da Praça Manoel Leme, numa distância de 222,50 metros, e azimute de 149º 52' 49" até um ponto, deste ponto deflete à

esquerda em curva de concordância numa distância de 7,80 metros até um ponto, deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Padre Julião numa distância de 55,80 metros e azimute de 59º 47' 04" até um ponto, deste deflete à esquerda em curva de concordância, numa distância de 6,40 metros, até encontrar o ponto inicial, tendo assim o fechamento desta poligonal.
O levantamento em questão possui uma área superficial de *19.092,00 metros quadrados*

- Trecho 04, entre a Rua Padre Julião e Avenida Papa João XXIII.

O levantamento inicia-se no ponto localizado no canto de divisa da Rua Ângelo Consentino e área da FEPASA, numa distância de 16,20 metros e azimute de 159º 34' 22", até um ponto, deste ponto deflete à esquerda confrontando com Avenida Visconde de Nova Granada, numa distância de 255,50 metros e azimute de 294º 59' 50", até um ponto, deste ponto, deflete à esquerda em curva de concordância medindo 472,90 metros lineares e raio de 378,00 metros, deste ponto deflete à esquerda confrontando com a Rua Padre Julião, medindo 26,50 metros e azimute de 120º 02' 54", até um ponto, deste ponto deflete à esquerda, confrontando com área de particular, numa distância de 95,30 metros e azimute de 154º 02' 50", até um ponto, deste ponto deflete à direita confrontando com área de particular, numa distância de 36,00 metros e azimute de 159º 30' 00", até um ponto, deste ponto deflete à esquerda, confrontando com área de particular, numa distância de 263,50 metros e azimute de 133º 30' 00", até um ponto, deste ponto deflete à esquerda confrontando com a Rua Ângelo Consentino, numa distância de 351,60 metros e azimute de 120º 05' 20", até encontrar o ponto inicial desta descrição, tendo assim o fechamento desta poligonal.
O levantamento em questão possui uma área superficial de *16.048,70 metros quadrados*.

- Trecho 05, entre a Avenida Dr. Hermínio Ometto e Avenida Papa João XXIII:

O levantamento inicia-se no canto da divisa da Avenida Dr. Hermínio Ometto e Rua Angelo Consentino e segue pelo eixo da Avenida Dr Hermínio Ometto, numa distância de 16,15 metros e azimute de 81º43'08", até um ponto, deste ponto deflete à esquerda em curva de concordância numa distância de 357,80 metros até um ponto, deste ponto deflete à esquerda confrontando com área de particular, numa distância de 410,00 metros e azimute de 315º41'06", até um ponto, deste ponto deflete à esquerda confrontando com área da FEPASA, numa distância de 16,15 metros e azimute de 222º27'10", até um ponto, deste ponto deflete à esquerda confrontando com a Rua Ângelo Consentino, numa distância de 408,00 metros e azimute de 131º41'06", até um ponto, deste ponto deflete à

direita e curva de concordância numa distância de 348,80 metros, até encontrar o ponto inicial deste descrição, tendo assim o fechamento desta poligonal.
O levantamento em questão possui um área superficial de 12.260,90 metros quadrados.

- Trecho 06, entre à Avenida Dr. Herminio Ometto e Parque Arnold Zencker.

O levantamento inicia-se num ponto cravado no canto da divisa da área em questão e Parque Arnold Zencker, e segue em curva de concordância, com um raio de 305,00 metros, e numa distância de 195,00 metros, confrontando com a Rua Projetada (Prolongamento da Rua José Baldin) até um ponto, segue em linha reta, confrontando com a Rua Projetada (Prolongamento da Rua José Baldin), numa distância de 123,00 metros e azimute de 346° 30' 00", até um ponto, deste ponto deflete à esquerda em curva de concordância, com raio de 385,00 metros numa distância de 926,00 metros, até um ponto, deste ponto deflete à esquerda, e segue pelo eixo do canteiro central da Avenida Dr. Herminio Ometto, numa distância de 16,25 metros e azimute de 215° 23' 31", até um ponto, deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de concordância, pelo alinhamento d Rua Ângelo Consentino e Rua Darcio Tambolini, numa distância de 926,00 metros até um ponto, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Darcio Tambolini, numa distância de 123,00 metros e azimute de 166° 30' 00", até um ponto, deste ponto deflete à esquerda em curva de concordância, confrontando com a Rua Darcio Tambolini e Parque Arnold Zencker, numa distância de 195,00 metros até um ponto, deste ponto deflete à esquerda, confrontando com área de propriedade da FEPASA, numa distância de 16,25 metros e azimute de 42° 32' 33", até encontrar o ponto inicial desta descrição, tendo assim o fechamento desta poligonal.

O levantamento em questão possui uma área superficial de *20.093,85 metros quadrados*.

Art. 2º. O uso do solo do SPI-7 será destinado, exclusivamente, à implantação dos serviços institucionais previstos sob a sigla S1 e S2 do artigo 6º da Lei Complementar nº 152, de 23 de junho de 1.995, ficando ainda o Poder Executivo autorizado a criar e a manter, nos trechos que o integram, áreas de especial interesse histórico, urbanistico, ambiental, turístico e de utilização pública, nos termos do artigo 119, inciso III, da Lei Orgânica do Municipio.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 19 de agosto de 1.999

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL